

Câmara Municipal de Bertiooga

Estância Balneária

443

ADITIVO CONTRATUAL nº 003/2024 – P.A. 0480/2.023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 008/2022, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG 57.987.855-7 SSP/SP e inscrito sob o CPF 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 04.206.255/0001-66, com sede na Alameda Madureira n.º 162 – sala 02 e 03 – conjunto 304, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**, portador do RG n.º 44.598.245-7 e CPF n.º 327.675.508-48, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª – Nos termos das manifestações contidas no processo administrativo n.º 480/2.023, face as necessidades constatadas no transcorrer da execução contratual do contrato original, a planilha constante no Anexo II do processo administrativo 480/23 (fls. 542 à 550) fica substituída pela planilha constante do Anexo I deste termo aditivo, para fins de serviços suprimidos, substituídos e ou acrescidos.

Cláusula 2ª – Em razão do presente aditivo contratual o valor inicial do contrato administrativo n.º 034/2.023, fica acrescido em mais **R\$ 1.190.588,35** (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos através da efetiva realização do serviço, conforme medições decorrentes do cronograma físico-financeiro, que será entregue pela **CONTRATADA**.

Cláusula 3ª – Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

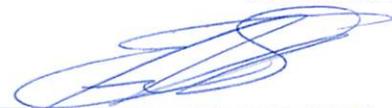
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertiooga, 08 de março de 2024.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR:32767550848
Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO PENNA
JUNIOR:32767550848
Dados: 2024.03.12 08:31:31 -03'00'

CONTRATADA – CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sr. **PAULO EDUARDO PENNA JUNIOR**

1) 
Nome: Suelma L. Souza
RG: 28.965.0942

Testemunhas:

2) 
Nome: Paulo Carlos Muriel